



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.871, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 356.771,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

[Ficha](#)

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
20.006.06.181.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	356.771,99	<b>3833</b>		
		<b>TOTAL</b>	<b>356.771,99</b>			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	919,78	<b>3802</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
20.001.14.422.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	261.365,98	<b>3830</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
20.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional					
3 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	32.876,71	<b>3798</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
20.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional					
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		01.110.0000	21.609,52	<b>3799</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
20.006.06.422.0056.2.059	Enfrentamento à violência contra a população negra					
3 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	5.000,00	<b>3883</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
20.006.06.422.0056.2.059	Enfrentamento à violência contra a população negra					
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	10.000,00	<b>3884</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
20.006.06.422.0056.2.059	Enfrentamento à violência contra a população negra					
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		01.110.0000	15.000,00	<b>3885</b>		
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>					
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
20.006.06.541.0043.2.190	Patrulha Ambiental					
3 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	10.000,00	<b>3889</b>		
		<b>TOTAL</b>	<b>356.771,99</b>			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Virgolino de Oliveira**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**DECRETO Nº 13.872, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a criação do Programa "Não Se Cale" como protocolo de conduta para espaços públicos e privados de lazer em situações de agressão sexual e procedimento, para auxiliar pessoas que se sintam em situação de risco e dá outras providências*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa "Não Se Cale", consistente no protocolo de ações para espaços públicos e privados de lazer, que se destinem a detectar situações de agressão sexual e estabeleçam procedimento de ação nos casos que ocorram em suas dependências.

Parágrafo único. Compreende-se como espaços públicos e privados de lazer todos os locais de encontro, relacionamento e socialização, tais como restaurantes, bares, casas noturnas, de espetáculos, dentre outros.

**Art. 2º** O Programa "Não se Cale" será de adesão facultativa e terá como objetivo reserver às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer, o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuários e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual.

Parágrafo único. Compreende-se como agressão sexual as condutas tipificadas no Título VI do Código Penal - Dos crimes contra a dignidade sexual.

**Art. 3º** O espaço de lazer que aderir ao Programa "Não se Cale" deverá providenciar capacitação de seus funcionários para habilitá-los a detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorrerem em suas dependências.

§ 1º A capacitação deve oferecer entre outros aspectos, instruções adequadas para que os funcionários e responsáveis pelo local saibam como agir em caso de agressão sexual.

§ 2º Devem ser divulgadas no *site* da Prefeitura e estar disponíveis em versão física aos funcionários do estabelecimento, para consulta, cartilhas com explicações das fases do protocolo.

**Art. 4º** A capacitação observará as seguintes recomendações:

I - os funcionários e responsáveis pelo espaço devem procurar conduzir a vítima e seus possíveis acompanhantes até um local reservado e seguro dentro do próprio estabelecimento o mais rápido possível para que sejam prestados primeiros cuidados de emergência;

II - os funcionários e responsáveis devem ser treinados para identificar a partir da agressão ocorrida e da vontade da vítima o momento de acionar emergência médica e policial;

III - os funcionários e responsáveis devem ser orientados a buscar informações sobre o possível agressor, através de testemunhas ou câmeras de vídeo e compartilhar com as autoridades policiais, caso solicitado.

**Art. 5º** Os estabelecimentos que aderirem ao Programa "Não se Cale" poderão sinalizar por meio de cartazes ou afins que combatem a violência sexual e que os usuários podem informar aos funcionários qualquer situação que possa ser decorrente de casos de agressão.

**Art. 6º** São princípios do Programa:

I - garantir que a pessoa agredida receba os cuidados apropriados e que a vítima não seja deixada sozinha em nenhum momento, desde a sinalização do evento;

II - garantir que a vítima receba as informações necessárias e orientações corretas sobre os procedimentos jurídicos e de saúde a serem tomados após uma agressão, sempre respeitando a premissa de que a decisão final deve ser tomada pela vítima, ainda que pareça incompreensível por aquele que está prestando assistência;

III - evitar sinais de cumplicidade com o possível agressor mesmo que seja apenas para reduzir o clima de tensão;

IV - garantir a privacidade da pessoa agredida;

V - garantir a presunção de inocência do possível agressor.

**Art. 7º** Fica criado o Selo "Não Se Cale", a ser certificado e expedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos que se comprometerem a adotar protocolos adicionais de assistência à vítima de violência ou abuso sexual, conforme Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 8º** Para recebimento do Selo "Não Se Cale" o estabelecimento interessado deverá apresentar à Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, proposta de adesão ao Programa, contendo plano de ação em caso de ocorrências que demandem assistência especial à vítima.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do protocolo, o estabelecimento perderá o Selo "Não Se Cale".

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

**Selo "Não Se Cale"**



**DECRETO N.º 13.873, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e incisos I e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>						
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000		18.000.000,00			<b>595</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>18.000.000,00</b>			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>						
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		15.020.000,00			<b>585</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>						
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas						
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000		580.000,00			<b>675</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>						
08.006.12.361.0014.1.026	Escola do Futuro						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000		400.000,00			<b>626</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>						
08.006.12.361.0014.1.026	Escola do Futuro						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000		2.000.000,00			<b>628</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>18.000.000,00</b>			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Comunicado

**Assunto:** Substituição de membro titular representante da Secretaria de Assistência Social de Osasco para composição do Segmento Governo, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco - CMPI.

Conforme Ofício da Secretaria de Cultura nº 202303137878, recebido via Protocolo Digital pelo do CMPI em 25 de agosto de 2023, a instituição supracitada indica como nova Conselheira Titular, a servidora Rosemeire Toledo de Lima Silva para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, substituindo a Sra. Sirlei Mendonça Oliveira.

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**Giselda Alves Bomfim**

**Presidente Interina do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco - CMPI**

**RESUMO DAS PORTARIAS****25.08.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2690/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELZA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS, 184.013** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2691/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRA DE LIMA, 199.673** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2692/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER, 197.739** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2693/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ESTHER LIRA GODOI, 194.326** do cargo de provimento efetivo de **PDI-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2694/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DJENANE XAVIER SILVA, 193.756** do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2695/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA MAIA, 198.842** do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2696/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL FELIX DA SILVA, 179.948** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2697/23 - EXONERAR, A PEDIDO, KÁTIA REGINA MOURA DE ROBERTIS, 200.709** do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE NEGOCIO** - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2698/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO LUIS SAMPAIO SORIANI, 196.632** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO SETIDE** - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2699/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA HELENA DE SOUZA SILVA, 192.979** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2700/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA HELENA DE SOUZA SILVA, 192.979** do cargo em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2701/23 - EXONERAR, A PEDIDO, EDSON GONÇALVES PINHEIRO, 199.951** do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2702/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE GABAN, 194.759** do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2703/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA, 187.544** do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2705/23 - EXONERAR, NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2707/23 - EXONERAR, HELIDA REGINA GALDINO**, do cargo em comissão de **GERENTE MEDICO DE GINECOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2709/23 - EXONERAR, VANESSA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS LUCIANO RODRIGUES COSTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2711/23 - EXONERAR, VALDENICE CALIXTO BARBOSA**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA STENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS MARIA GIRADE CURY** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2713/23 - EXONERAR, MARIA VILMA RODRIGUES BRANDÃO**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2714/23 - EXONERAR, ANA ROSA SANTANA DE ARAÚJO VIEIRA**, da função de **RESPNSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMASGEM DA TENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS LAURINDO RODOLFO RUBO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2706/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA KAROLINE MORAIS DE AZEVEDO, RG. 50.976.511.7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES COM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2708/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA DE GODOY D SILVA, RG. 150.506**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO DO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2710/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA MARIA DOS SANTOS THEODORO, RG. 34.364.547-6**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS LUCIANO RODRIGUES COTA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2712/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 26.831.609-0**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS MARIA GIRADE CURY**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA N° 2704 / 2023 - TORNA NULA** a portaria n° 2578 / 2023, publicada em 09 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2716 / 2023 - NOMEAR** "Autoridade Sanitária", os servidores relacionados, nos termos do que dispõe o artigo 96, parágrafo 3º da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, e lei complementar 401 de 13 de dezembro de 2022.

#### **AUTORIDADE SANITÁRIA**

Matrícula: 27844 Ademar Mendes de Lima  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Credencial 35.884-3

Matrícula: 64095  
Ricardo Philippe Rahhal  
Gerente de Vigilância Sanitária  
Credencial 35.640-2

Matrícula: 12034  
Anderson Carnaúba – Biólogo  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.120-2

Matrícula: 33838  
Ceila Hoelz Colla - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.338-2

Matrícula: 68108  
Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva - Enf. Sanitarista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.681-2

Matrícula: 81217 – 129807  
Eduardo Alves – Nutricionista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.812-2

Matrícula: 27865  
Edna Rachel Burgos da Silva - Agente Fiscal Sanitário IV Classe Autoridade Sanitária GT/  
VISA  
Credencial 35.865-3

Matrícula: 26123  
Elaine Benedeti - Supervisor de Apoio Administrativo  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.612-3

Matrícula: 91415  
Elaine Salvestrin Spicciati - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.914-2

Matrícula: 151606 - 181564  
Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.151-2

Matrícula: 196200  
Gabriela Medeiros Franco Borges - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.200-2

Matrícula: 181752  
Gabriela Nascimento de Azevedo Asaeda – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA Credencial 35.752-2

Matrícula: 27866  
Gilson Pereira da Silva - Ag. Fiscal Sanitário III Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.866-3

Matrícula: 31848  
Gilze Elaine Leôncio - Ag. Fiscal Sanitário IV Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.848-3

Matrícula: 100840  
Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.100-2

Matrícula: 196316  
Isadora Paschoaloni de Freitas - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.316-2

Matrícula: 151676  
João Lo Turco - Eng. Civil  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.516-2

Matrícula: 151958  
Juliana Alves Aragão – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.519-2

Matrícula: 196912  
Juliana dos Santos Tessaro – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.912-3

Matrícula: 174250 - 195484  
Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.174-2

Matrícula: 188665  
Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.665-2

Matrícula: 27847  
Lilia de Paula Faria - Ag. Fiscal sanitário IV Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.847-3

Matrícula: 36776  
Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.367-2

Matrícula: 12375  
Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.934-2

Matrícula: 31934  
Maria de Lourdes Campos Freitas – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.866-3

Matrícula: 67681 - 198940  
Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.676-2

Matrícula: 128814  
Monica Andrade Tobias Maciel - Assistente Social  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.128-2

Matrícula: 33744  
Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.744-2

Matrícula: 74744  
Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.747-2

Matrícula: 176808  
Orlando Francisco Moura – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.808-2

Matrícula: 181686  
Patrícia Campacci Rasquinho - Enf. Sanitário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.181-2

Matrícula: 91417  
Rogerio Yajima - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.417-2

Matrícula: 32430  
Rômulo Caetano Mendes – Biólogo  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.430-2

Matrícula: 196197  
Sandra Ferreira Lopes - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.197-2

Matrícula: 27946  
Wilson Roberto Ribeiro Novaes - Ag Fiscal Sanitário III  
Classe Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.946-3

## GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Matrícula: 195208  
Neide da Cruz - Enfermeira Sanitarista  
Autoridade Sanitária GT/VE  
Credencial: 35.608-2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023, com vigência até 24.01.2024.

**PORTRARIA Nº 2717 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **LUSIENE CILENE VIEIRA, MATRICULA- 188.575**, para responder pelo cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, MATRICULA- 184.356** no período de 28/08 a 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2718 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **JULIANA LEITE GONÇALVES, MATRICULA- 198.479**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante o período de férias da titular **ANA PAULA VENEROZO, MATRICULA - 136.895**, sendo 15 dias a partir de 23/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2719 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **THAIS RAMOS COELHO, MATRICULA- 195.009**, para responder pelo cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA CREAS ZONA NORTE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **MARCIA SAMARTINI DA SILVA**, a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÕES:

**Na portaria nº 2677/23, publicada em 23 de agosto do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) HERMÉNIA DA FATIMA DOS SANTOS, RG. 19.724.380-0, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da (do) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2679/23, publicada em 23 de agosto do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) RITA DOS SANTOS CARDORSO, RG. 196.916, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO PESSOAL, da (do) Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

**Processo: 03.277/2023; Termo de Aditamento nº 150/2023** ao Contrato nº 041/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 041/2023, para que seja acrescido o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) para complementação do valor contratual originário e necessário a aquisição de máscara nasal Cirri mini Autoclav tamanho "M" Pediátrica, em atendimento a paciente Lívia Nunes dos Santos, conforme manifestação das áreas responsáveis da Secretaria de Saúde acostada às fls. 147/148, 152/153, 155 e 172/173, cotação da CONTRATADA à fl. 146 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 168; Valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:****CLASSIFICAÇÃO: 5º - DIA 04/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
5º	VIRGINIA PEREIRA GUABIRABA	198663663

**APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 5º - DIA 20/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
5º	VIRGINIA PEREIRA GUABIRABA	198663663

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir certificado de proficiência em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2019**

**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidato classificado abaixo relacionado deverá fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 23º - DIA 04/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
23º	DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS	24922586

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 23º - DIA 20/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
23º	DANIEL DE LAMONICA SOUSA BARROS	24922586

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual>  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.  
Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL DE 06<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 6º ao 9º - DIA 13/09/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
6º	EBERT AUGUSTUS PEREIRA ARAUJO	49411389
7º	AILTON MARCOS LOPES	16834894
8º	WILYSON ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	38676439
9º	GABRIELLA VICENCOTTO GUERATO	35937316

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será

- aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e_estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** - Ensino Médio Completo e Técnico em Segurança do Trabalho

- Registro Profissional com anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Cartão de Registro Profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL DE 09<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 12<sup>º</sup> ao 13<sup>º</sup> - DIA 13/09/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
12 <sup>º</sup>	ROZELI ALVES FERREIRA	9184220
13 <sup>º</sup>	MARCIA REGINA CHAVES	62495206X

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual> <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –

CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:** - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem e Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com os diplomas devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 64º - DIA 14/09/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
64º	RENATO FERNANDES VALENCA MENDES	29788836

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**FISCAL TRIBUTÁRIO:** - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I ADJUNTO**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

**NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

**CLASSIFICAÇÃO: 490º ao 561º - DIA 04/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
490º	RAQUEL ARAUJO CRUZ	38196915
491º	ANTONIA RISALVA SOARES DE OLIVEIRA	59692414
492º	NATHALY DE ASSIS SILVA	55017701
493º	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MELO	53035216
494º	ANA MARIA RODRIGUES VIEIRA	14379040
495º	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	25713283
496º	MARTA JANETE CORREA NEVES	9610856
497º	JULIANA MAURICIO DE SOUSA	41796210
498º	JOAO MARIA CALDEIRA DA SILVA	372846257
499º	CAMILA DOS REIS	466059899
500º	IVONE SILVA SANTOS NUNES	44900390
501º	NATANE ALVES DA SILVA	36933009
502º	HEVEN CARNEIRO DE ALMEIDA	45388102
503º	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	39481086
504º	ELIANA ALVES DA SILVA	43700832
505º	ALINE ANGELICA FERREIRA	47598373

506º	ANA MARCIA REIS	32893360
507º	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	39209357
508º	IRIS SALLES DE OLIVEIRA	49386779
509º	MARIA APARECIDA DE FRANCA SANTOS	17882114
510º	BARBARA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA	39672269
511º	ADRIANA DE FATIMA MARQUES GOUVEA	17434660
512º	MILENE ADRIANA GONCALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	27553254
513º	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	304295826
514º	ANA CLEIA FACIONI AMARO	41051675-2
515º	JULIANA CAROLINA TOSATTI VIANA	435241916
516º	SABRINA LEITE SANTOS	38066319
517º	FLAVIA REGINA DE JESUS SILVA	380622610
518º	MARIA CRISTINA FONSECA OSORIO DO NASCIMENTO	13485979
519º	CLEUNILDES DOS SANTOS MOREIRA	35337386
520º	FRANCINALDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA	262212274
521º	ALINE RODRIGUES	39477285
522º	MIRELA BLEIDAO DE BARROS	2185915 5
523º	JESSICA DOS SANTOS LUCIANO	477360257
524º	ABIGAIL VIEIRA SOUSA	48640073
525º	MARILZA FERREIRA PINTO	202719431
526º	ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO	28198943
527º	FABIANA PS DO AMARAL	274368353
528º	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	23890417
529º	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	42684895
530º	JULIANA SIQUEIRA PADUANI	23331364
531º	CLARICIA ERMINA DANTAS MARTINIANO	33040701
532º	TAIS SILVA SANTOS	432178648
533º	MAILA PINA DE BRITO	38607651
534º	SILVIA DOS SANTOS CASTRO	22633262
535º	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	23261129
536º	FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES	268061294
537º	GARDELIA FERREIRA LIMA	27816521
538º	DANIELLE DUTRA HALSIK CASTRO	347845228

539º	PAULA APARECIDA ESTEVAO C S S PIMENTEL	25359987
540º	DANIELA BAZAN DA COSTA	41070230
541º	JULIANA APARECIDA SILVA DE SOUZA	405000066
542º	THATIANA VILELA DA SILVA	25753461
543º	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	46625067
544º	SUELENA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	36576774
545º	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	40683963
546º	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	48103237
547º	NILMA APARECIDA FERNANDES	M2828901
548º	VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27333159
549º	LUIZA CRISTINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	32257129
550º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	41664837
551º	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	47407344
552º	GABRIELA BOCCATO CAMARGO	35969314
553º	MARIANE ALVES PEREIRA ALMEIDA	37262387
554º	ANDREA BAPTISTA VIEIRA DE ARAUJO	228581023
555º	GRAZIELA FANCINE CAZELA DE AZEREDO	43479341
556º	KELLY LAURINDA ALVES GALVAO	40150674
557º	EDILAINA PEREIRA DE SOUZA MACHADO	44737329
558º	DANIELE BARRETO DA SILVA	402674790
559º	LARISSA MATTIOLI DE OLIVEIRA	50849402
560º	LILIAN GARCIA	17181658
561º	JEAN CARLOS SIQUEIRA PIRES	371920206

**APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 490º ao 492º - DIA 14/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
<b>490º</b>	RAQUEL ARAUJO CRUZ	38196915
<b>491º</b>	ANTONIA RISALVA SOARES DE OLIVEIRA	59692414
<b>492º</b>	NATHALY DE ASSIS SILVA	55017701

**CLASSIFICAÇÃO: 493º ao 496º - DIA 14/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
<b>493º</b>	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MELO	53035216
<b>494º</b>	ANA MARIA RODRIGUES VIEIRA	14379040
<b>495º</b>	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	25713283
<b>496º</b>	MARTA JANETE CORREA NEVES	9610856

**CLASSIFICAÇÃO: 497º ao 500º - DIA 14/09/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
<b>497º</b>	JULIANA MAURICIO DE SOUSA	41796210
<b>498º</b>	JOAO MARIA CALDEIRA DA SILVA	372846257
<b>499º</b>	CAMILA DOS REIS	466059899
<b>500º</b>	IVONE SILVA SANTOS NUNES	44900390

**CLASSIFICAÇÃO: 501º ao 508º - DIA 15/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
<b>501º</b>	NATANE ALVES DA SILVA	36933009
<b>502º</b>	HEVEN CARNEIRO DE ALMEIDA	45388102
<b>503º</b>	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	39481086
<b>504º</b>	ELIANA ALVES DA SILVA	43700832
<b>505º</b>	ALINE ANGELICA FERREIRA	47598373
<b>506º</b>	ANA MARCIA REIS	32893360
<b>507º</b>	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	39209357
<b>508º</b>	IRIS SALLES DE OLIVEIRA	49386779

## CLASSIFICAÇÃO: 509º ao 516º - DIA 15/09/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
509º	MARIA APARECIDA DE FRANCA SANTOS	17882114
510º	BARBARA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA	39672269
511º	ADRIANA DE FATIMA MARQUES GOUVEA	17434660
512º	MILENE ADRIANA GONCALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	27553254
513º	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	304295826
514º	ANA CLEIA FACIONI AMARO	41051675-2
515º	JULIANA CAROLINA TOSATTI VIANA	435241916
516º	SABRINA LEITE SANTOS	38066319

## CLASSIFICAÇÃO: 517º ao 524º - DIA 15/09/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
517º	FLAVIA REGINA DE JESUS SILVA	380622610
518º	MARIA CRISTINA FONSECA OSORIO DO NASCIMENTO	13485979
519º	CLEUNILDES DOS SANTOS MOREIRA	35337386
520º	FRANCINALDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA	262212274
521º	ALINE RODRIGUES	39477285
522º	MIRELA BLEIDAO DE BARROS	2185915 5
523º	JESSICA DOS SANTOS LUCIANO	477360257
524º	ABIGAIL VIEIRA SOUSA	48640073

## CLASSIFICAÇÃO: 525º ao 532º - DIA 18/09/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
525º	MARILZA FERREIRA PINTO	202719431
526º	ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO	28198943
527º	FABIANA PS DO AMARAL	274368353
528º	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	23890417
529º	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	42684895
530º	JULIANA SIQUEIRA PADUANI	23331364
531º	CLARICIA ERMINA DANTAS MARTINIANO	33040701
532º	TAIS SILVA SANTOS	432178648

## CLASSIFICAÇÃO: 533º ao 540º - DIA 18/09/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
533º	MAILA PINA DE BRITO	38607651
534º	SILVIA DOS SANTOS CASTRO	22633262
535º	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	23261129
536º	FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES	268061294
537º	GARDELIA FERREIRA LIMA	27816521
538º	DANIELLE DUTRA HALSIK CASTRO	347845228
539º	PAULA APARECIDA ESTEVAO C S S PIMENTEL	25359987
540º	DANIELA BAZAN DA COSTA	41070230

## CLASSIFICAÇÃO: 541º ao 548º - DIA 18/09/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
541º	JULIANA APARECIDA SILVA DE SOUZA	405000066
542º	THATIANA VILELA DA SILVA	25753461
543º	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	46625067
544º	SUELENA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	36576774
545º	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	40683963
546º	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	48103237
547º	NILMA APARECIDA FERNANDES	M2828901
548º	VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27333159

## CLASSIFICAÇÃO: 549º ao 552º - DIA 19/09/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
549º	LUIZA CRISTINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO	32257129
550º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	41664837
551º	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	47407344
552º	GABRIELA BOCCATO CAMARGO	35969314

**CLASSIFICAÇÃO: 553º ao 556º - DIA 19/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
553º	MARIANE ALVES PEREIRA ALMEIDA	37262387
554º	ANDREA BAPTISTA VIEIRA DE ARAUJO	228581023
555º	GRAZIELA FANCINE CAZELA DE AZEREDO	43479341
556º	KELLY LAURINDA ALVES GALVAO	40150674

**CLASSIFICAÇÃO: 557º ao 560º - DIA 19/09/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
557º	EDILAINA PEREIRA DE SOUZA MACHADO	44737329
558º	DANIELE BARRETO DA SILVA	402674790
559º	LARISSA MATTIOLI DE OLIVEIRA	50849402
560º	LILIAN GARCIA	17181658

**CLASSIFICAÇÃO: 561º - DIA 20/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
561º	JEAN CARLOS SIQUEIRA PIRES	371920206

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL DE 18<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 23º - DIA 25/09/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
23º	KARINA ARAUJO DE SOUZA	1503789

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual> <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**FONOAUDIÓLOGO:** - Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,  
- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 63º ao 65º - DIA 20/09/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
63º	GENIVALDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	42326197
64º	PATRICIA MARIKO KUMAGAI NAGATA	253797986
65º	DEBORAH DE MORAIS REIS ALVES OLIVEIRA	28159646

**CLASSIFICAÇÃO: 66º ao 68º - DIA 21/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
66º	LUCIANA BATISTA DO ROSARIO	5670281
67º	JULIANA DE SANTANA NEVES TEIXEIRA	44683313
68º	ARLANE SOSA BATISTA	34256833

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**FARMACÊUTICO:** - Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF -SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 36ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA)**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 193º ao 194º - DIA 20/09/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
193º	ANTONIO CEZAR MARQUES	12756278
194º	ANDRE LUIS DA SILVA	42182403

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO:** Ensino Médio Completo.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 48ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 340º - DIA 25/09/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
340º	CINTIA SALOMAO	19269332

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- u) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**CUIDADOR SOCIAL:** Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 50ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 241º - DIA 22/09/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
241º	MARCIA CALILA LOPES DA SILVA	44841424

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**EDUCADOR SOCIAL:** - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 51ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO 255º - DIA 20/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
255º	GISELE ELAINE DA SILVA	30005556

**CLASSIFICAÇÃO 256º ao 260º - DIA 20/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
256º	NANCI HARUE UECHI	241080745
257º	SABRINA MARIA DE JESUS SILVA	47554188
258º	DANIELA APARECIDA MAREGA	234719825
259º	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	41827435
260º	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	445062514

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e

Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 56ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 222º ao 223º – DIA 21/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
222º	GABRIELA FERREIRA SOUZA	33756808
223º	IRMA LILIAN QUINTANS DE MOURA	41126769

**CLASSIFICAÇÃO: 224º ao 227º – DIA 21/09/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
224º	EDUARDO LUIS DOS SANTOS	49811344
225º	THAYS PUERTA CARVALHO	48558175
226º	VIVIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA	16669176
227º	PAMELA DE BARROS ROZENDO	472648743

**CLASSIFICAÇÃO: 228º ao 231º – DIA 21/09/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
228º	AMANDA NASCIMENTO GUIMARAES	40788801
229º	ADRIANA BERÇOT DA SILVA	34417727
230º	ALINE ALMEDA SILVA	MG-13516860
231º	DEBORA SCHIRRMEISTER DE MEDEIROS	351079610

**CLASSIFICAÇÃO: 232º ao 234º – DIA 22/09/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
232º	LARISSA FERREIRA HAINES	41227359
233º	ALESSANDRO PARDINHO MARINHO	57071722X
234º	VICTOR ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	42919883

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- u)Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- w)SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PSICÓLOGO:** - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 74ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 1158º ao 1162º - DIA 22/09/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1158º	JAMERSON ALMEIDA DA SILVA	49718199
1159º	CREONICE GREGORIO	42169124
1160º	ANISIO ALVES MACHADO	48007313
1161º	DARLANE SILVA DOS SANTOS	43801295
1162º	TAIS RAMIRO DE OLIVEIRA	47367230

**CLASSIFICAÇÃO: 1163º ao 1170º - DIA 22/09/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
1163º	SOFIA PERES	50591947
1164º	CLAUDIA FOGLI COSTA	23052512X
1165º	ELAINE DA SILVA BRANDAO BARBOSA	25525083
1166º	DAIANA DE OLIVEIRA FARIA	60515857
1167º	LARISSA LAZARO PEREIRA	52845250
1168º	ARIANE SILVA FERREIRA COSTA	44334389
1169º	CLAUDIA DA SILVA CALDEIRA	23132566
1170º	AGDA CRISTINA SANTOS SOUZA	35048138

**CLASSIFICAÇÃO: 1171º ao 1177º - DIA 22/09/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
1171º	AGATHA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	37645460-X
1172º	LUIZ ALBERTO SILVA	42556232
1173º	LEANDRO APARECIDO GOMES	43606131
1174º	MANUELA DE OLIVEIRA MENDES	33728321
1175º	PALOMA MELLO DE OLIVEIRA	45412043
1176º	GABRIEL SALGADO DOS SANTOS	49025082
1177º	ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO	39450575

**CLASSIFICAÇÃO: 1178º ao 1182º - DIA 25/09/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1178º	GIOVANY DA SILVA PIVETA	57367497
1179º	FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS	42100234
1180º	OZEIAS SILVA PEREIRA	24152263
1181º	CAMILA GOUVEIA DE LIMA ALMEIDA MARINS	408448878
1182º	SIDNEI BRAZ CATELI	9954410

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 47ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>339º</b>	5882458-8	50396806	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 48<sup>a</sup> e 49<sup>a</sup> Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>238º</b>	6210334-2	42715221	EDUCADOR SOCIAL
<b>240º</b>	6171531-0	381959	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

<b>Nº P.A.</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
202302000874	54.657.240-6	Marcelo Ribeiro de Araújo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA 60/ 2023

**Dispõe sobre o Projeto da “Escola de Tempo Integral” na EMEIEF João Euclides Pereira, Prof.**

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- que o artigo 34 e seus §§ 1º e 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) determinam a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
- que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) dispõe em seu artigo 3º a garantia às crianças e aos adolescentes da proteção integral e de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
- que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal;
- que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- que o artigo 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;
- o reconhecimento, por parte do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, do papel das atividades pedagógicas e socioeducativas na prevenção de ruptura de vínculos familiares de crianças e adolescentes; - a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;
- a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças e jovens, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;
- a importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender; e a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Projeto “Escola de Tempo Integral”, na EMEIEF João Euclides Pereira Prof, visando ampliar a carga horária dos alunos, de modo a intensificar as possibilidades de aprendizagem com o enriquecimento do currículo básico e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento em todos os âmbitos do desenvolvimento, valendo-se de ações inovadoras e de múltiplos espaços educativos.

**Artigo 2º** - O Projeto “Escola de Tempo Integral” tem como objetivos:

- I – ampliar a carga horária do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais;
- II – enriquecer o currículo dos alunos, por meio de abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras, em múltiplos espaços educativos;
- III - intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- IV – promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e construção da cidadania;
- V - contribuir para a redução da evasão, reaprovação, distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do aproveitamento escolar;
- VI – possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

**Artigo 3º** - A “Escola de Tempo Integral” funcionará com jornada de 9 (nove) horas diárias.

**Artigo 4º** - A organização curricular da “Escola de Tempo Integral” inclui o currículo básico do ensino fundamental e ações que promovam a formação integral do educando, denominadas de atividades articuladas aos eixos curriculares, desenvolvidas por meio de “Oficinas”, indicados nos Anexos I e II integrante desta Portaria.

§ 1º Entende-se por atividades articuladas aos eixos curriculares a ação docente/discente concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como uma atividade inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada por todos os alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didático-tecnológicos coerentes com a concepção de formação integral exposta nesta Portaria.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico do ensino fundamental e as atividades articuladas aos eixos curriculares, desenvolvidas por meio de “oficinas”, bem como os objetivos de cada eixo curricular, constam dos Anexos I e II que fazem parte da presente Portaria.

**Artigo 5º** - Na organização do Projeto “Escola de Tempo Integral”, observar-se-á:

- I – regime de estudos em tempo integral aos alunos compreendendo os períodos da manhã e tarde;
- II – carga horária semanal de 40 (quarenta) horas-aula;

§ 1º Caberá à unidade educacional, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição das disciplinas do currículo básico e das atividades articuladas aos eixos curriculares na jornada semanal dos alunos;

§ 2º Ao compor o Quadro Curricular a unidade escolar deverá prever as atividades das “oficinas” que contemplam todos os eixos curriculares especificados no Anexo I.

**Artigo. 6º** - A unidade educacional terá autonomia para elaborar o Projeto da “Escola de Tempo Integral”, considerando as necessidades e expectativas da comunidade escolar, da comunidade local e da sociedade como um todo, em consonância com a Política Educacional da Rede de Ensino Municipal.

**Artigo 7º** - O Projeto “Escola de Tempo Integral” será avaliado anualmente, conforme indicadores de resultados definidos pela SME.

**Artigo 8º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico da Supervisão de Ensino e da Diretoria de Educação.

**Artigo 10** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

Osasco, 25 de Agosto de 2023

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I

## QUADRO CURRICULAR

BASE COMUM NACIONAL	HORAS AULA				
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Português	7	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7	7
Ciências	2	2	2	2	2
História	1	1	1	1	1
Geografia	1	1	1	1	1
Arte	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2
<b>Carga Horária Semanal da Base Nacional Comum</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
Língua Estrangeira Moderna ( Inglês)	2	2	2	2	2
Informática	1	1	1	1	1
<b>Carga Horária Semanal da Parte Diversificada</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>ATIVIDADES ARTICULADAS OS EIXOS CURRICULARES</b>					
Oficina de Artes e Cultura	3	3	3	3	3
Oficina de Letramento Matemático	2	2	2	2	2
Oficina de Alfabetização e Letramento	2	2	2	2	2
Oficina de Língua Inglesa	1	1	1	1	1
Oficina de Práticas Cooperativas	4	4	4	4	4
Oficina de Informática1	1	1	1	1	1
Número total de Oficinas Semanais	13	13	13	13	13
Carga Horária Semanal das Atividades articuladas	15	15	15	15	15
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>

OBS: Cada Oficina terá a duração de 1h30min

## ANEXO II

## ATIVIDADES ARTICULADAS AOS EIXOS CURRICULARES

**As Atividades Articuladas aos Eixos Curriculares ocorrerão por meio de “oficinas” conforme os objetivos abaixo discriminados :**

ATIVIDADES ARTICULADAS	OBJETIVO GERAL POR EIXO CURRICULAR
Oficina de Arte e Cultura	Desenvolver o conhecimento de suas potencialidades corporais e a superação de limitação por meio de seu próprio corpo e do espaço, através de técnicas e atividades como dança teatro, música, expressão rítmica, jogos recreativos, vivências e práticas motoras.
Oficina de Letramento Matemático	Rever e aperfeiçoar conceitos e procedimentos matemáticos, já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas, a prática dos jogos, o uso de materiais concretos, e a aplicação de novas tecnologias, como ferramentas que estimulam o interesse, a curiosidade e o espírito investigativo.
Oficina de Alfabetização e Letramento	Ampliar o conhecimento através do uso da comunicação e da linguagem nas dimensões linguísticas, discursivas e sociais, em que o ouvir, o ler e o escrever estejam em situações de comunicação efetiva, em diferentes contextos e finalidades.
Oficina de Língua Inglesa	. Desenvolver habilidades de audição, reconhecimento pronúncia escrita e leitura (em inglês), conscientizando-o sobre a importância do inglês nos dias atuais.
Oficina de Práticas Cooperativas	Proporcionar ao educando uma aprendizagem contextualizada, onde aprenderá desde o início, práticas esportivas de forma evolutiva, adquirindo autonomia e eficiência, tendo esporte como fator de educação emancipatória.
Oficina de Informática	Reconhecer, compreender, interagir com as tecnologias de informação e comunicação que fazem parte do contexto em que está inserido e apropriar-se de ferramentas para criar e utilizar novas tecnologias em sua vida, transformando o meio em que vive.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 28/08/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (AUDITÓRIO).**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**  
**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023				
PEB II - ARTE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
5	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	4	
6	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	8	
7	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LG)
8	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
9	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		8
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	8	
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023				
PEB II - ED. FÍSICA				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	18 (LM 60)	
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
3	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON		18(90 D)
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	16	12
6	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	4	4
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
8	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	6	
9	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	18(LP 30 D)	
10	EMEIEF	OSWALDO QUIRINO SIMOES		8
11	EMEIEF	SAAD BECHARA		8
12	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
13	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023				
PEB II - INGLÊS				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		4
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		0
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
6	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
7	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023				
PEB II - AEE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
8	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .		1
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
10	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>		1(21 horas)
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
12	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
13	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023</b>					
<b>PDI</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	CRECHE	AGENTIL DOS REIS		1	
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	2	1	
3	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE		1	
4	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		3	
5	CRECHE	EZIO MELLI		4	
6	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE		1	
7	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS		1	
8	CRECHE	JOSE MARQUES DE REZENDE	1	1	
9	CEMEI	LOURDES CANDIDA DE FARIA		1	
10	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA		3	
11	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES		1	
12	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	1		
13	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA		5	
14	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO		2	
15	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA		1	
16	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO		1	
17	CRECHE	SILVIA FERRERIA FARAH, PROF <sup>a</sup>	1	2	
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		4	

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 28/08/2023					
EMEF - 27 HORAS					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	2	0	
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	4	0	
3	EMEF	ANEZIO CABRAL		1	
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	3	
5	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	1		
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		2	
7	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	2	
8	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1	
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1	
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO		1	
11	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1	
12	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO,		3	
13	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	3	
14	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	2	
15	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D' OESTE)	1		
16	EMEIEF	JOAO CAMPESTRINI, PROF.	3		
17	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1		
18	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1	
19	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.		1	
20	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	1	1	
21	CEU	JOSE SARAMAGO		1	
22	EMEF	JOSE VERISSIMO DE MATOS	2		
23	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.		1	
24	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1		
25	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		1	
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1		
27	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA		1	
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	2	
29	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1	
30	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1	
31	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2	
32	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2	
33	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1	
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	1	
35	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1	
36	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	1	
37	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	3	3	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 28/08/2023					
EMEI - 27 horas					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1		
2	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS		1	
3	CEMEI	ANTÔNIO PAULINO RIBEIRO	1		
4	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.		1	
5	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA		1	
6	EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA		1	
7	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		2	
8	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>		1	
9	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	1	2	
10	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA, PROF <sup>a</sup> .	2	2	
11	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1	
12	CEMEI	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR		2	
13	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS		1	
14	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	0	1	
15	CEMEI	LOURDES CANDIDA DE FARIA		1	
16	CEMEI	MARIA ALVES DORIA	1		
17	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY		2	
18	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ		2	
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		2	
20	CEMEI	MARIO QUINTANA		1	
21	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1	
22	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO		1	
23	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1	
24	EMEIEF	SAAD BECHARA		1	
25	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO		1	
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA		1	
27	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA		1	
28	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		1	

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

email:cmel.serel@gmail.com.br

**CONVOAÇÃO:**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Antonio Carlos Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **“CONVOCA”** todos os conselheiros para participarem da Reunião EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, às 10h, em primeira chamada, na sala VIP do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, com a seguinte:

**Ordem do Dia:**

- a) Leitura, e Aprovação da Ata Anterior se for o caso;
- b) Aprovação pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, do Termo de Adesão do Bolsa Técnico, Anexo I, Anexo II, Anexo III e Declaração do Técnico, conforme despacho proferido pela Procuradoria Geral do Município;
- d) Informes Gerais

**Professor Antonio Carlos Buzato**

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 10.679/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TESOURO LITERÁRIO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 23 de agosto do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.679/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TESOURO LITERÁRIO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para a empresa abaixo, pelo valor total dos lotes, conforme segue:

**MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 09.161.351/0001-59:**

**Lote 01 – Cota Principal** pelo valor total de **R\$ 27.508.400,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais);

**Lote 02 – Cota Reservada** pelo valor total de **R\$ 3.065.700,00** (três milhões, sessenta e cinco mil e setecentos reais);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 063/2023.

Marcelo Silva de Santana  
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira  
Equipe de Apoio

Islana Silva Santos  
Equipe de Apoio



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 11.923/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E FILTRO.

#### RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11.923/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E FILTRO.**

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO ME/EPP, alegando não haver clareza nas justificativas de inabilitação, bem como não foi apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do balanço patrimonial, a Certidão Estadual de Falência e Concordata fora do prazo de validade, sendo assim a intenção de recurso foi rejeitada tendo em vista o item 9.2.3 do edital.

**III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas abaixo, pelo valor total do item, conforme segue:

#### **COMERCIAL PREMIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 05.367.970/0001-43:**

**Item 01 – Cota Principal** pelo valor total de **R\$ 271.026,00** (duzentos e setenta e um mil e vinte e seis reais);

**Item 02 – Cota Reservada** pelo valor total de **R\$ 30.114,00** (trinta mil, cento e catorze reais);

#### **RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.668.066/0001-42:**

**Item 03 – Cota Exclusiva** pelo valor total de **R\$ 39.782,40** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 069/2023.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira  
Equipe de Apoio

Islana Silva Santos  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.112/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ALUNAS MATRICULADAS NOS 4ºS E 5ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **12/09/2023 às 10h00min.**

Osasco, 24 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.081/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO E RASPAGEM COMPLETA (HIDROJATEAMENTO), para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.**

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1963/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 112/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.357/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 630,84 (Seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1964/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 113/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.357/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** I C SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS (OPPORTUNITY)

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 603,80 (Seiscentos e três reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1997/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 133/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.999/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.557,63 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1952/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 107/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 006/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.417/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VALOR:** R\$ 3.068,00 (Três mil, sessenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1978/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 098/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.331/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 213.260,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e sessenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1993/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 097/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 157/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.799/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 3.239,71 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1994/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 097/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 157/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.799/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 532,89 (Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1950/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 107/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 007/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.415/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VALOR:** R\$ 2.577,03 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1951/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 107/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 007/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.415/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VALOR:** R\$ 413,30 (Quatrocentos e treze reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1954/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 097/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 159/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.797/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 2006/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 084/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 144/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.332/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 3.269,16 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1967/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 109/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 042/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.272/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Saco de Lixo

**VALOR:** R\$ 4.245,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1995/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 133/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.310/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.339,49 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1996/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 131/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.310/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 569,74 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1968/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 069/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 115/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.376/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 511,20 (Quinhentos e onze reais e vinte centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1969/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 055/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 13.412/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 7.252,20 (Sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1974/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 098/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.650/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 98.760,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1975/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 098/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.650/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 44.442,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1976/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 098/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.650/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1977/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 098/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.650/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil, seiscientos e noventa reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1956/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.185/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 48.552,05 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1957/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.185/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 40.456,64 (Quarenta mil, quarenta e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1633/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.500/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 44.211,04 (Quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quatro centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1636/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.165/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 6.582,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1596/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.374/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 380.496,77 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1597/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.374/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 377.459,72 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARTA CONTRATO** Nº 031/2023.

**CONCORRÊNCIA** Nº 003/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 126/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.781/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

**VALOR:** R\$ 719.699,52 (Setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 34

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
13516/2021	19788/2022	1476/2023
25385/2021	24585/2021	20953/2017
16698/2023	16405/2023	12354/2023
20929/2021	24454/2022	23769/2022
22854/2021	8075/2022	16887/2023
19054/2021	11750/2020	9397/2022
7236/2023	10174/2023	24098/2022
16821/2023	6057/2023	25334/2022
14721/2004	16333/2023	6741/2008
15532/2023	17546/2023	13738/2023
2199/2023	24304/2022	15566/2023
8875/2023	13317/2023	

21231/2021 26369/2023 17139/2021 26083/202

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
1831/2022	47815
18938/2022	47284
83/2010	47780
12299/2023	47273
2551/2023	47826

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
3490/2022	47285
10106/2022	47368
24598/20009	42750

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
842/2023	47025

OSASCO, 25 DE AGOSTO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48153	16/07/2023	CE CENTRAL DE BEM LTDA
47823	07/07/2023	MARILUCI MOREIRA PINHO
48255	03/08/2023	ESP DE MARIO PIRES ESTEVES
48099	02/08/2023	COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA
47299	01/08/2023	EDUAR HABAIAKA
48253	03/08/2023	ESP JOVENTINA M DA CONCEIÇÃO COSTA
47834	25/07/2023	AMBROSINA BERSANO DOS SANTOS
48211	18/08/2023	JOAO JOAQUIM
47664	26/07/2023	ANA MARIA DA SILVA
46286	05/07/2023	VALCILIO DOS SANTOS
47661	30/06/2023	APARECIDA DE JESUS AGUIAR
48089	27/07/2023	OEDRA ANNA DA PAIXÃO
48098	07/08/2023	ANTONIO SANTANA ALVES
48157	31/07/2023	DIRCEU NUNES MARTINS
48158	01/08/2023	LIDIANE JOSE DA SILVA
47965	27/07/2023	CLARA APARECIDA MARIANO SIMEÃO
48088	27/07/2023	HELENA DOS SANTOS JATOBA
48090	27/07/2023	AFONSO KENNEDY DA SILVA
47967	01/08/2023	ROSELI PEREIRA DA SILVA
47289	12/07/2023	CESARINO NUVOLINI
47835	25/07/2023	MARIO ANTONIO DA CRUZ
46281	04/07/2023	MARIA APARECIDA ALEIDA DA SILVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47784	26/06/2023	ESP DE GIOVANNI BERGUTTI
47789	01/08/2023	ANTONIO ROBERTO DO AMARAL
47790	01/08/2023	APARECIDA SERAPHIM DE ALMEIDA
47792	01/08/2023	NALCISO SANTOS LIMA
36430	25/07/2023	KLEBER BRITO NUNES
47901	27/06/2023	ANTONIO M COSTA
47786	26/07/2023	NOE MOREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48097	01/08/2023	SAVIMOVEL COMERCIAL E IMOVEIS LTDA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47787	26/07/2023	ANTONIO EUDES FERREIRA
36434	24/07/2023	ARNALDO LUIZ BIAI TAMISO

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48213	18/08/2023	RECON TECNOLOGIA LTDA
47668	04/08/2023	ZILMA BATISTA BENACHIO
47667	04/08/2023	ZILMA BATISTA BENACHIO
48217	25/08/2023	CELESTINO DA SILVA CORDEIRO
48218	25/08/2023	RAPHAEL MENDES PEZZUTTO

OSASCO 25 DE AGOSTO DE 2023

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo Administrativo: nº 12365/2023

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Contratação de empresa especializada em passagem e hospedagem

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, junto a **KINGSTOUR – EJ BALMANT AGENCIA DE IAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº 14.211.195/0001-23, no valor de R\$ 35.355,10 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para contratação da empresa especializada em passagem e hospedagem.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 21 de agosto de 2023.

**Eder Máximo**

Secretário de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.123/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DE MÃOS DADAS APOIO PEDAGÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 45.145.343/0001-82, pelo valor total de **R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**, pelas sessões de terapia ABA, no período de 20/07/2023 a 28/07/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.036/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 102229-80.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/18, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento ao paciente E. A. B.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 25 de agosto de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 900 – conj. 1211- Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.068.214/0001-56

CNAE/Atividade: 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Nº Protocolo: 000.157/2023

Auto de Infração nº 00100

Data da Lavratura do AIF: 13/07/2023

Responsável Legal: Gleiner Botelho Nascimento – CPF 083.910.947-40

Razão Social: CASPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.882.422/0002-02

CNAE/Atividade: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Protocolo: 010.848/2023

Auto de Infração nº 00107

Data da Lavratura do AIF: 11/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0255 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 11/07/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0242

Data da Lavratutura da NRM: 21/08/2023

Responsável Legal: Dr. Carlos José Gaspar Junior – CPF 310.201.078-47

Responsável Técnico: Dr. Carlos José Gaspar Junior – Médico – CRM/SP 140.676

Razão Social: CASPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.882.422/0002-02

CNAE/Atividade: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Protocolo: 010.850/2023

Auto de Infração nº 00108

Data da Lavratura do AIF: 11/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0256 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 11/07/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0246

Data da Lavratutura da NRM: 21/08/2023

Responsável Legal: Dr. Carlos José Gaspar Junior – CPF 310.201.078-47

Responsável Técnico: Dr. Carlos José Gaspar Junior – Médico – CRM/SP 140.676

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Endereço: Rua José Aristides Jofre, 34 – Adalgisa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.412.110/1042-87

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 012.513/2023

Auto de Infração nº 00114

Data da Lavratura do AIF: 29/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0251 - Advertência

Data da Lavratura do AIP: 29/06/2023

Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius

Responsável Técnico: Sarah Rubistelle Rodrigues – CRF/SP: 105.622

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: nº **16.654 / 2023**

Interessado: **ESTACIONAMENTO 81 LTDA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E  
PUBLICIDADE – CADANP.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 09 e demais informações constantes nos autos, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo interessado, localizado na Rua Prof. Luís Eulálio de Bueno Vidigal, nº 77, Centro, Osasco/SP
- 2) Publique-se.
- 3) Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4) Após, retorno-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 23 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria - CGCMO**

**Portaria nº 080 /2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM Inspetor Paulo Henrique de Souza - matrícula nº 26.207**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 031 / 2019.

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria - CGCMO**

**Portaria nº 081 /2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 3º Classe Maxwell Gomes Campos - matrícula nº 176.889**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 033 / 2017.

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA- GCMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 082 /2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

**Considerando** a instauração do Processo de Sindicância nº 020/2021;

**Considerando** o requerimento quanto ao **sobrerestamento** do referido Processo de Sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1508257-54.2021.8.26.0405, da 1º Vara Criminal da Comarca de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Sobrestrar** o Processo de Sindicância nº 020/2021, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**  
**Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**  
**Departamento de Turismo**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **06 de setembro de 2023, quarta-feira, das 09h às 11h30min.**, reunião presencial, na **UniCesumar Osasco**, Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco, com a seguinte pauta:

- 1) Plano Diretor de Turismo;**
- 2) Totem de Sinalização Turística;**
- 3) Curadoria de Artesanato – online “Novos Olhares para o artesanato Osasquense”;**
- 5) Devolutiva do acompanhamento do Sabores de Osasco;**
- 6) Participação da Rota “Sabores de Osasco” e do artesanato local na Feira do Empreendedor em Outubro – de 16 a 19;**
- 7) Feira de Artesanato, acontecendo no bares e restaurantes;**
- 8) Dia do Turismo – Primeiro encontro do Trade, 27 de setembro, a partir das 15h, no Restaurante Padroeira Gastrobar;**
- 9) Sabores do Nordeste em Osasco - 8 de novembro – Local a ser definido;**
- 10) Informes.**

**Osasco, 24 de agosto de 2023**

**Thays Assunção Monteiro**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento**  
**Econômico e Empreendedorismo**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001605 – 18/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

## Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **DEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “Geovania Santos Goulart”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 21 de agosto de 2023

  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 28/08/2023 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 28/08/2023 – Horário: 15h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI****Lista Geral***Class. Nome***122º. GILVANDA SOUSA MENEZES LUZ***Inscrição***0429003125**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

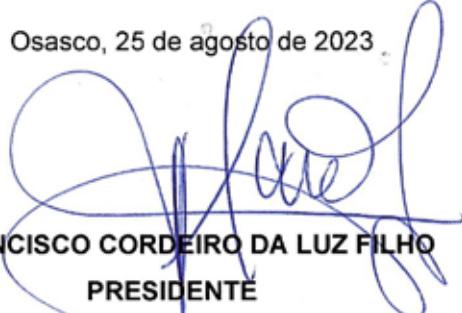
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 1810/2021****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE****INTERESSADO(A): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 25 de agosto de 2023



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

 **IPMO**  
Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria n. 408/2023****Osasco, 24 de agosto de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **JOACI ALVES CARVALHO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora **ALICE KUPSTAITIS CARVALHO**, ocorrido em 10/07/2023, com fundamento no artigo 12º, inciso I, art. 54º, inciso I e art. 60º, inciso V, alínea b, 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/07/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2204/2023.

Registre-se, cumpra-se.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**RESOLUÇÃO N° 038/2023 - CMP****Programa Passos para o Futuro**

Considerando que a reorganização do programa Passos para o Futuro foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, em reunião ordinária realizada no dia 16/08/2023;

Considerando a importância da Educação Previdenciária no processo de construção da cidadania mediante diretrizes postuladas no Manual Pró-Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, como base para a viabilização de direitos dessa parcela dos (as) segurados (as), visando o entendimento da oferta de planos e benefícios e tomada de decisões com maior assertividade;

Considerando a necessidade de regulamentação do Projeto Passos Para o Futuro deste Instituto de Previdência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O projeto "Passos para o Futuro" trata-se de um programa de preparação e vivência do processo de "encerramento" da carreira profissional.

**§1º** - O programa é constituído por um conjunto de diretrizes e métodos relacionados à preparação para a aposentadoria, bem como estratégias de convivência e sociabilidade para os (as) servidores (as) já aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Osasco.

**§2º** - O critério para a adesão ao Programa de preparação para a aposentadoria consistirá no tempo máximo de até 02 (dois) anos para preencher alguma das modalidades de aposentadoria dispostas neste RPPS, conforme legislação vigente.

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Art. 2º** - O objetivo principal do Programa é proporcionar um espaço de reflexão, educação e convivência para pré-aposentados (as) e aposentados (as) do IPMO, a fim de alcançar os seguintes resultados:

- I – Preparar o (a) segurado (a) para o processo de desligamento da carreira profissional e aposentadoria;
- II – Fortalecer os vínculos sociais e comunitários das (os) seguradas (os);
- III – Auxiliar na elaboração do planejamento futuro para o processo de inatividade;
- IV – Possibilitar espaço de troca de aprendizado entre os (as) segurados (as);
- V – Favorecer a melhora das relações interpessoais;
- VI – Contribuir para a elevação da autoestima e protagonismo dos (as) segurados (as).

**Art. 3º** - O Programa Passos para o Futuro consiste num processo integrado e contínuo, cujas ações contemplam os aspectos biopsicossociais, dividido em informações pré e pós aposentadoria.

**Art. 4º** - A etapa pré-aposentadoria dar-se-á mediante convite nominal a cada servidor (a) que preencha o critério definido no § 2º do art. 1º desta resolução;

**Parágrafo Único** – Os grupos formados contarão com até 20 membros.

**§1º** - O convite poderá ser de forma presencial, via e-mail, aplicativo de mensagens Institucionais, link disponível no site do IPMO ou através de contato direto com o departamento de Serviço Social via telefone;

**Art. 5º** - O Programa consistirá em 05 (cinco) encontros semanais com duração aproximada de 3h00, sendo estes:

**§1º** - Acolhimento do grupo, contendo uma breve exposição sobre o funcionamento do IPMO, reflexão sobre o período de transição para a aposentadoria e apresentação do Programa.



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**§2º** - Os outros 04 (quatro) encontros programados, tratarão de temas específicos e relevantes no processo de envelhecimento e preparação para a aposentadoria, desenvolvendo os seguintes temas:

**I – Saúde Física e Mental** – preparação para a inatividade profissional e envelhecimento ativo;

**II – Finanças e Desenvolvimento Profissional** – organização financeira e hobby lucrativo;

**III – Tempo Livre** – alternativas para superar a ociosidade e possibilidades de complementação de renda;

**IV – Desfrutar da Aposentadoria** – qualidade de vida no pós aposentadoria.

**Parágrafo Único** – A organização das atividades grupais é responsabilidade coletiva do IPMO através de seus departamentos, estando autorizados a formar parceria com profissionais especializados em cada tema/área em consonância com o Serviço Social do IPMO.

**Art. 6º** - A etapa pós aposentadoria dar-se-á após a concessão do benefício e publicação do deferimento através da Imprensa Oficial do município.

**§ 1º** - Após os trâmites legais, a (o) servidora (o) aposentado será convidada (o) para o evento “Vida Nova”.

**Art. 7º** - A etapa pós aposentadoria será executada através atividades em grupo, organizadas seguindo três eixos principais:

**I – Convivência e Intergeracionalidade;**

**II – Envelhecimento Ativo e Saudável e;**

**III – Autonomia e Protagonismo.**

**§ 1º** - As ações desta etapa serão realizadas mensalmente e serão delineadas conforme deliberação do grupo participante.

**§ 2º** - A duração de cada eixo é de 04 (quatro) meses e cada encontro possui individualidade de execução, permitindo o ingresso de quaisquer novos membros durante todo o percurso.

**§ 3º** - O grupo da etapa pós aposentadoria não excederá 20 membros, levando em consideração o espaço físico disponível.

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Art. 8º** - O Departamento de Serviço Social é responsável pelo Programa Passos para o Futuro, cuja supervisão cabe ao Presidente do Instituto de Previdência de Osasco.

**Parágrafo Único** – O Programa, para que seja executado e divulgado, solicitará apoio de outras Secretarias afins, com o intuito de garantir a publicidade e oportunidade de participação de todos (as) os (as) servidores (as) que contemplem os requisitos e estejam dispostos (as) a compor os grupos.

**Art. 9º** - Todas as ações deste Programa serão realizadas nas dependências do Instituto de Previdência de Osasco, sem prejuízo de utilização de outros espaços disponíveis na esfera municipal.

**Art 10º** - Os recursos materiais que se fizerem necessários para a execução e andamento do Programa serão solicitados periodicamente, conforme avaliada a necessidade pelo Departamento de Serviço Social;

**Art. 11º** - Os instrumentais para a execução do Programa são de responsabilidade do Departamento de Serviço Social.

**Parágrafo Único** – O Setor de Imprensa do IPMO poderá ser solicitado para auxiliar na divulgação do Programa e seus instrumentais, conforme previsto no art. 6º - Parágrafo Único desta Resolução.

**Art. 12º** - A execução do Programa será avaliada periodicamente mediante aplicação de questionário pré-definido nos seguintes momentos:

- I – Ao final de cada encontro da etapa pré-aposentadoria;
- II – Ao final de cada eixo da etapa pós-aposentadoria.

**Art. 13º** - Compete ao Presidente do IPMO deliberar quanto às alterações que se façam necessárias na execução dos Programas “Passos para o Futuro” e “Vida Nova”.

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Art. 14º** - Fica revogada a resolução Nº 024/2018 - CMP.**Art. 15º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2023



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 03 /2023

“Dispõe sobre a regulamentação do Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências”

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Osasco, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Parágrafo único** – Parâmetros e referências personalizados poderão ser aplicados ao Manual de Identidade Visual para alusão a datas comemorativas nas comunicações internas e externas expedidas pela Câmara Municipal, conforme diretrizes e orientações estabelecidas pela Diretoria de Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de agosto de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos  
Presidente

Cristiane Celegato  
1º Secretária

Luis Carlos (Julião)  
1º Vice-Presidente

Michel Figueiredo  
3º Secretário

Elsa Oliveira  
2º Secretária

Emerson Osasco  
2º Vice-Presidente

Fábio Chirinhan  
4º Secretário

## Anexo I



# CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

*O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI*

## Manual de Identidade Visual - 2023

**Manual de Identidade Visual  
da Câmara Municipal de Osasco**  
Agosto de 2023

**Comissão de Estudos para padronização do  
uso da identidade visual da Câmara de Osasco**

Nathália Gomes - Diretora de Administração Predial  
Meiri Borges - Diretora de Comunicação  
Rafael Munhoz - Diretor de Compras e Suprimentos  
Ana Luisa Rodrigues - Chefe de Divisão de Comunicação Social  
Eudes Donisete de Souza - Designer - Divisão de Comunicação Social  
Déborah Motooka - Relações Públicas - Divisão de Comunicação Social

## Apresentação

Por meio deste Manual, estamos apresentando a identidade visual da Câmara Municipal de Osasco.

Buscamos criar uma identificação forte com o público, para que todos possam se conectar e nos reconhecer instantaneamente.

Nós queremos que a população se aproxime da Casa de Leis, que é a Casa do Povo, e com isso transmitir segurança e confiança em nosso trabalho.

Desta forma, todas as peças de cunho publicitário devem seguir o mesmo padrão de cores e formas.

Desenvolver um plano de identidade visual para a Câmara Municipal é uma estratégia essencial para a instituição, pois essa identidade promove o reconhecimento e a valorização do Legislativo.

Afinal, tudo o que é bom para Osasco passa pela Câmara Municipal.

  
Carmônio Bastos  
Presidente  
2023/2024

**Índice**

Apresentação .....	3
O Brasão de Armas .....	5
Paleta de cores .....	6
Versão monocromático em traço .....	6
Versões permitidas do logotipo colorido .....	7
Versões permitidas do logotipo monocromático em fundo escuro .....	8
Versões permitidas do logotipo monocromático negativo .....	9
Versões em traço .....	10
Aplicações incorretas .....	11
Redução mínima .....	12
Família tipográfica .....	12
Proporcionalidade do logotipo .....	13
Área de proteção .....	14
Assinatura de e-mail .....	15
Cartão de visita de vereadores e servidores .....	16
Crachá funcional .....	17
Cabeçalho oficial .....	18
Cabeçalho oficial exemplos .....	19
Cabeçalho oficial exemplos .....	20



## O Brasão de Armas de Osasco

*É usado por todos os órgãos públicos municipais.*

### Simbologia

O símbolo osasquense foi elaborado numa época em que os conhecimentos de heráldica - a ciência que estuda os brasões - eram pouco difundidos. Por esse motivo, o Brasão de Armas de Osasco, mesmo tendo sido idealizado com o necessário respeito à exatidão histórica e ao mais puro sentimento de amor pela cidade, ressentiu-se de algumas falhas quanto à técnica heráldica. O quê, em hipótese alguma, desvaloriza este símbolo municipal. Contrariamente, mostra a ousadia e coragem dos idealizadores de tal Brasão, cidadãos genuinamente osasquenses.

### Concurso

O Brasão de Armas de Osasco foi concebido em 1969 através de um concurso aberto a qualquer município, conforme previa a Lei Municipal nº 680 de 6 de outubro de 1967, alterada pela Lei nº 814 de 6 de fevereiro de 1969. O vencedor do concurso foi o Prof. Dr. Wallace Oliveira Guirelli. No resultado final, a comissão julgadora decidiu que o trabalho vencedor deveria sofrer uma alteração. Com a anuência do autor, assim foi feito. A coroa da imagem ganhadora foi substituída pela coroa que constava no trabalho ganhador de 3º lugar, de autoria do Professor Alcyr Porciúncula, que havia introduzido em seu trabalho traços arquitetônicos significativos e peculiares à cidade de Osasco: as janelinhas em cruz representando o Primeiro Movimento Cooperativista de São Paulo. Assim, estava instituído definitivamente o Brasão de Armas de Osasco.

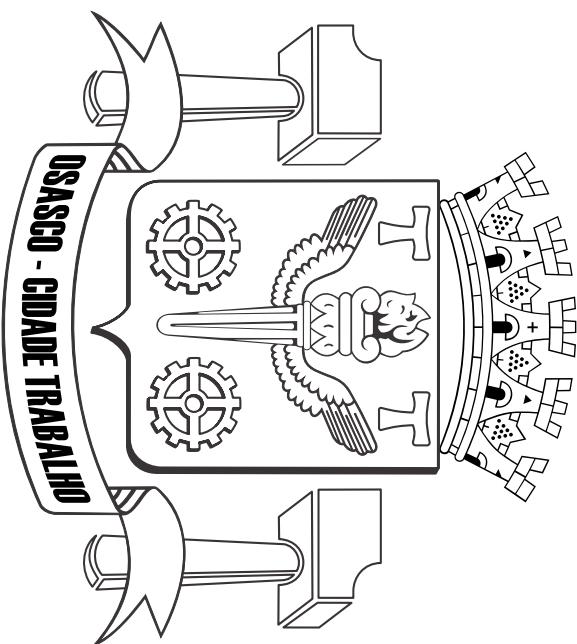
### Descrição Heráldica

O Brasão de Armas do Município de Osasco assim se descreve heráldica e oficialmente:

**Escudo Samnítico:** em campo de sinople, um fardo de ouro, aceso de goles posto em pala, brocante sobre um voo de prata, e acompanhado, em Chefe, de duas cruzes de Santo Antônio, e em ponta de duas rodas dentadas de ouro.

**Coroa Mural:** de prata, de oito torres ameadas e uma porta cada uma.

**Divisa:** "Osasco - Cidade Trabalho", de ouro em listel de sinople, brocante sobre a extremidade dos cabos dos martelos.



### Paleta de cores do brasão

As cores do brasão devem ser respeitadas. Para tanto, devemos seguir os padrões apontados abaixo.

C	M	Y	K	R	G	B	PANTONE	HEX
100	100	100	100	30	32	34	Hexachrome Black C	#201E1E
0	0	0	20	209	214	220	5455 C	#D1D6DC
93	25	100	13	11	129	73	348 C	#0B8149
0	100	100	0	237	50	55	1788 C	#Ed3237
0	0	100	0	251	233	22	803 C	#FBE916

### Versão monocromática em traço do brasão

Essa versão monocromática em traços serve para uso em impressões em preto e brancos. Conforme exemplo na página 11 deste manual.

Versões permitidas do logotipo colorido

Versão horizontal em fundo claro

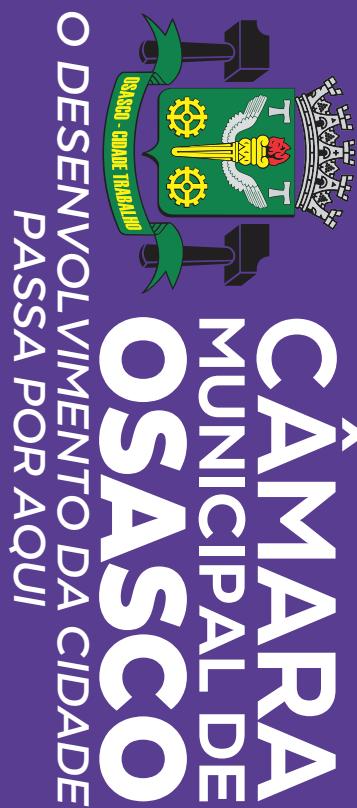


Versão vertical em fundo claro



**Versões permitidas do logotipo colorido**

Versão horizontal em fundo escuro



Versão vertical em fundo escuro

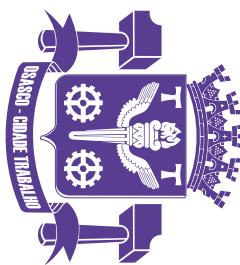


Versões permitidas do logotipo monocromático

Versão horizontal monocromática positivo



Versão vertical monocromática positivo



**Versões permitidas do logotipo monocromático**

Versão horizontal monocromática negativo

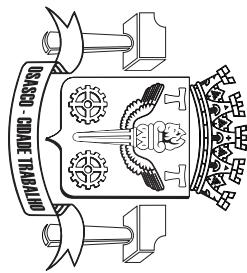


Versão vertical monocromática negativo





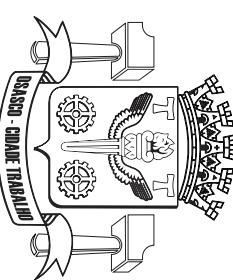
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**OSASCO**  
O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**OSASCO**  
O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI

**Versões em traço**  
Sempre que possível, deve ser usada a marca na versão em cores.  
Em aplicações que exijam o emprego da versão em traço, ela poderá  
ser utilizada na opção preta (positiva) ou branca (negativa).

Versão horizontal



Versão vertical



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**OSASCO**  
O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI

## Aplicações Incorretas

É proibida a subtração ou a adição de qualquer elemento, troca de cores e fontes ou a distorção da marca.



~~Câmara Municipal de Osasco~~

~~Índio do Rio, "l'au"~~

~~Osasco Cidade de Trabalho~~



## Redução mínima

Para garantir a reprodução legível da marca, foi estabelecida uma redução máxima para sua assinatura. Deve-se respeitar a proporção entre os elementos de cada assinatura, para que não haja nenhum tipo de alteração nas formas e nos espaçamentos.

Impresso:



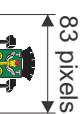
Digital:



Impresso:



Digital:



### Família tipográfica

A família tipográfica escolhida para identidade visual da **CÂMARA MUNICIPAL DE** foi a Modica SemiBold. **OSASCO** foi a Modica Black, e no slogan: “O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI” foi a Modica Medium, uma tipografia moderna e de boa legibilidade.

### Modica SemiBold

ABCDEFIGHJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

### Modica Black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

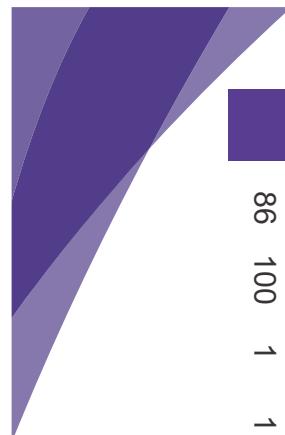
### Modica Medium

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

### Paleta de cor do logotipo

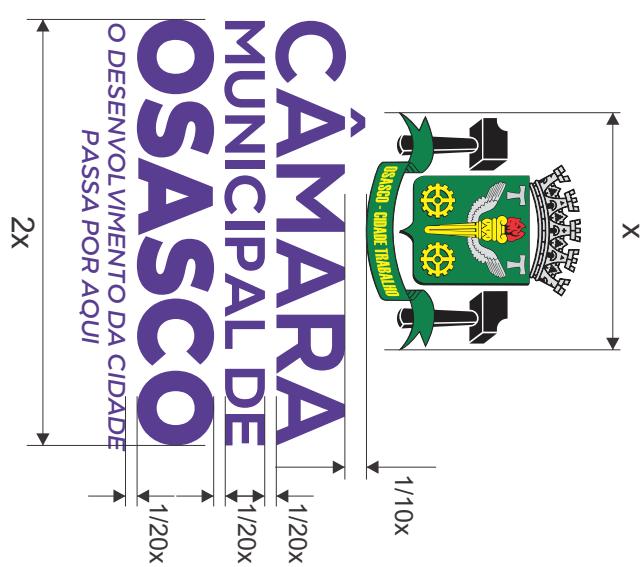
A cor do logotipo deve ser respeitada. Para tanto, devemos seguir o padrão apontado abaixo:

C	M	Y	K	R	G	B	HEX	
█	86	100	1	1	75	45	138	#583D91



### Proporcionalidade do logotipo

Para uso do logotipo, deve-se respeitar a proporcionalidade aqui determinada.



### Área de proteção

Para garantir a legibilidade e destaque do Brasão, como também evitar que ele fique muito próximo à linha de corte do material, foi estipulada uma área de proteção que deve permanecer sem interferência em sua aplicação. Nenhum outro elemento do layout deve ultrapassar essa área.



### Assinatura de e-mail

A arte da assinatura de e-mail foi padronizada e não pode ser alterada. Havendo interesse, os gabinetes devem solicitá-la à Diretoria de Comunicação.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
OSASCO**

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI

**Vereador Nome - Partido**  
Membro da Mesa Diretora  
(11) nº fixo

Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco/SP

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br) [redesocialvereador](http://redesocialvereador) [redesocialvereador](http://redesocialvereador)

**Nome do Servidor**  
Assessoria | Vereador Nome  
(11) nº fixo

Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco/SP

[redesocialvereador](http://redesocialvereador) [redesocialvereador](http://redesocialvereador) [redesocialvereador](http://redesocialvereador)



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
OSASCO**

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
PASSA POR AQUI

**Nome do Servidor**  
Departamento - Cargo  
(11) nº fixo

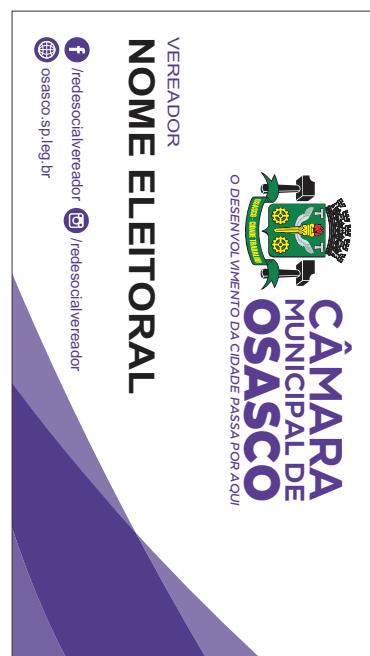
Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco/SP

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br) [camaraosasco](http://camaraosasco) [podcasters.spotify.com/podcast/nozpodcast](http://podcasters.spotify.com/podcast/nozpodcast)

### Cartão de visita de vereadores e servidores

A arte do cartão de visita foi padronizada e não pode ser alterada. Havendo interesse, os gabinetes devem solicitá-la à Diretoria de Comunicação.

Obs.: O cartão de visita não é fornecido pela Câmara.



### Crachá funcional

O crachá é um meio de identificação dos servidores, e seu uso é obrigatório dentro da Câmara.



### Cabeçalho oficial

A padronização do cabeçalho em todos os documentos, tanto de circulação interna como externa, visa à unificação da imagem, portanto não deve ser mudada.

Seguem duas versões do brasão: colorida e monocromática.

Tipos de Fonte: Shelley-AllegroScript W/D

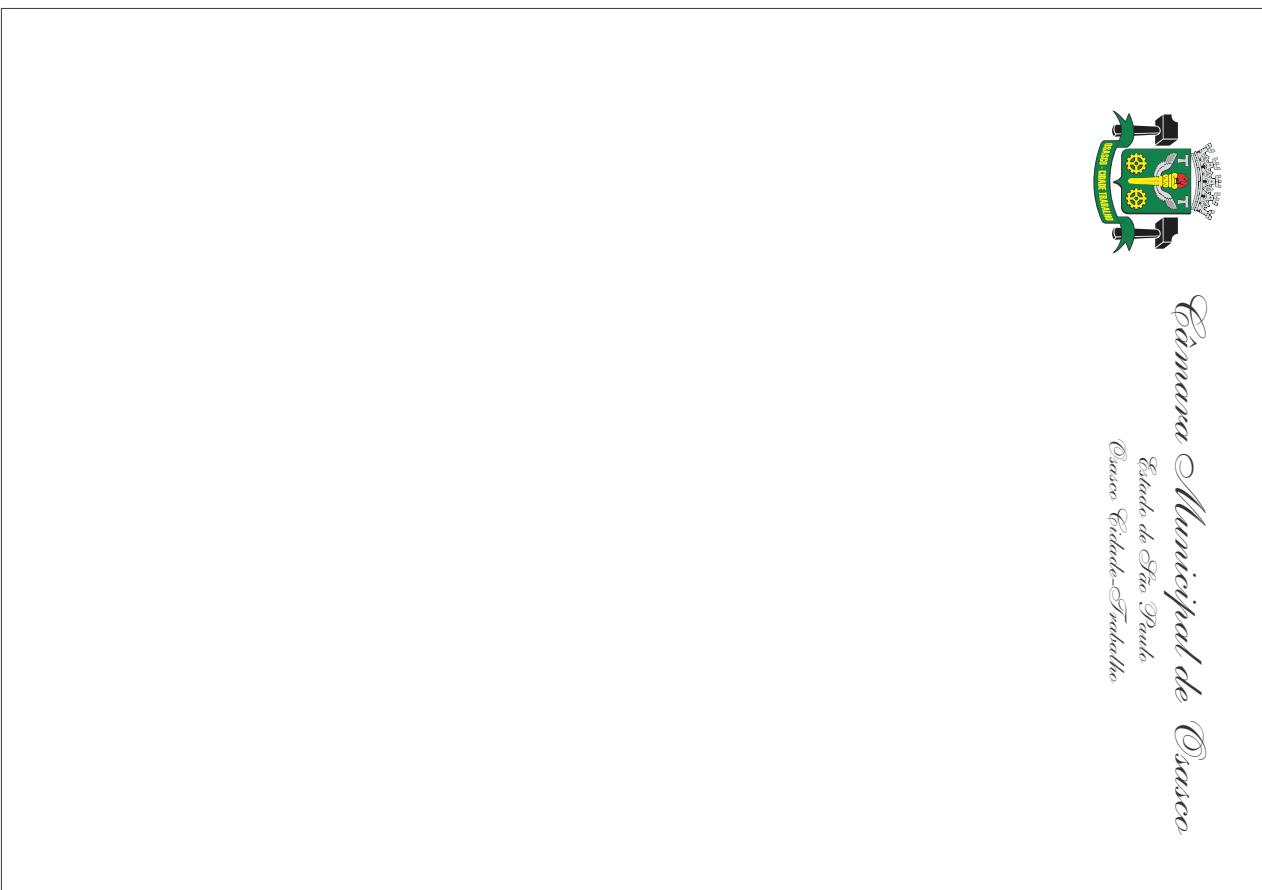
Na identificação “Câmara Municipal de Osasco”, o tamanho da fonte é

29pt.

Na identificação “Estado de São Paulo” e no slogan “Osasco Cidade-Trabalho”, o tamanho da fonte é 16pt.



Câmara Municipal de Osasco  
Estado de São Paulo  
Osasco Cidade-Trabalho

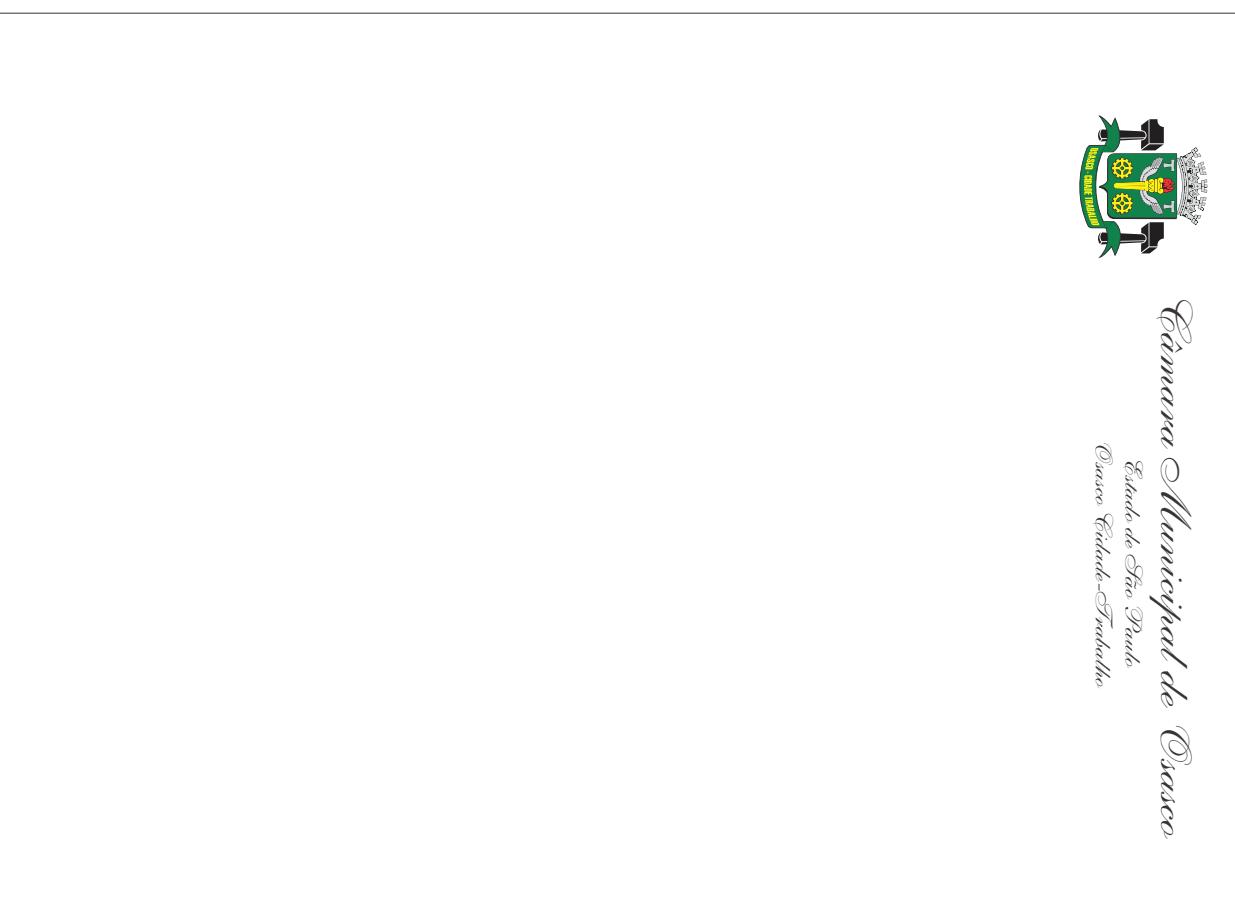


**Versão Colorida**

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

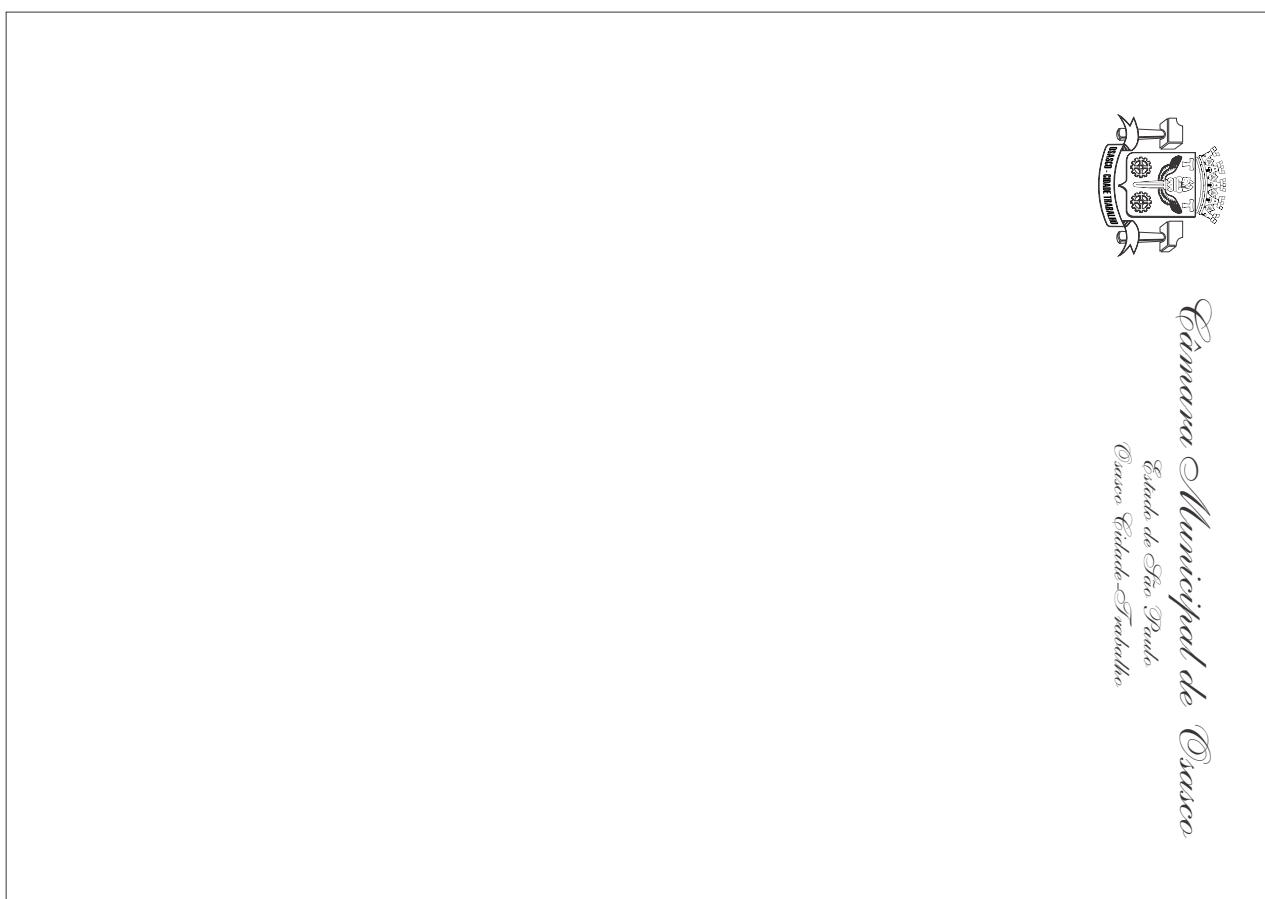
Osasco Cidade-Trabalho



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Osasco Cidade-Trabalho

**Versão Monocromático em traços**

**EXTRATO DE CONTRATO****DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 12/2023

Processo nº 2.098/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Contratada: MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**

**Prazo: 12 meses, a partir de 15 de agosto de 2023.**

**O valor mensal da contratação será de R\$ 4.024,83 (quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 48.298,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais).**

Osasco, 15 de agosto de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023)  
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Antônio Marcelo Pereira.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma da Cidade de Osasco ao Sr. Antônio Marcelo Pereira em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade osasquense.

Art. 2º A entrega da referida honraria será em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023)  
(DÉLBIO TERUEL)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Osasco, senhor Ráriton Sidney Cassoli.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Osasco, Sr. Ráriton Sidney Cassoli.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será outorgada em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023)  
(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma da Cidade de Osasco ao Doutor Matheus Belloni Torsani.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma da Cidade de Osasco ao Doutor Matheus Belloni Torsani, Diretor-executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em reconhecimento pelas significativas contribuições à medicina e à sociedade osasquense.

Art. 2º A entrega da referida honraria será em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2023

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021)  
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

**Dispõe sobre a concessão de placa comemorativa ao Serviço Canguru Família Acolhedora de Osasco.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Serviço Canguru Família Acolhedora de Osasco.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Serviço Canguru Família Acolhedora de Osasco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso Município".

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2023.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de agosto de 2023, 62º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EDYNAN FERREIRA AQUINO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 14/01/1996, filho de AMERIL FERREIRA AQUINO e de RAFAELA MARIA FERREIRA, residente em Osasco, SP  
ANA CLAUDIA DE CASTRO GARCIA, brasileira, solteira, auxiliar de rh, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/09/1992, filha de ROMEU SANTOS GARCIA e de ALEANDRA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, residente em Osasco, SP

FABIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Itapetinga, Itapetinga, BA, aos 31/07/1984, filho de MANUEL JOSÉ FERREIRA NETO e de MARIA OLIVEIRA FERREIRA, residente em Osasco, SP  
DANIELA EMILIA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/02/1981, filha de JOSÉ ALDENIR DA SILVA e de MARIA EMILIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, brasileira, divorciado, açougueiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/06/1987, filho de HELENO JOSÉ DA SILVA e de ANDREA ELIZABETH DINIZ, residente em Osasco, SP  
DENICE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, porteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/06/1988, filha de INÁCIO PEREIRA DA SILVA e de LUZILETE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

CLEITON ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Distrito de Casa Amarela, Recife, Recife, PE, aos 04/10/1981, filho de JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA e de CLEONICE VIEIRA DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP  
KÁTIA CRISTINA DE MATOS LIMA, brasileira, solteira, contadora, nascida em Ofício de Santo Antonio, Recife, Recife, PE, aos 06/03/1987, filha de ROBERTO FERNANDES DE LIMA e de JACIENE JORGE DE MATOS, residente em Osasco, SP

GERALDINO CUSTODIO DIAS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Visconde do Rio Branco, Visconde do Rio Branco, MG, aos 07/12/1966, filho de GERALDO CUSTODIO DIAS e de MARGARIDA DE FREITAS DIAS, residente em Osasco, SP  
VALMIRA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, cuidadora, nascida em Osasco, SP, Registrada em Barueri - SP, Osasco, SP, aos 10/02/1968, filha de JOSE ALVES DA COSTA e de MALVINA DA SILVA COSTA, residente em Osasco, SP

CAMILA RODRIGUES DE ABREU, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 16/04/1990, filha de INACIO ALVES DE ABREU e de ZENAIDE RODRIGUES DE ABREU, residente em Osasco, SP  
JULIA DE CARVALHO ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, representante de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/06/1994, filha de DONIZETI ALVES BEZERRA e de ALZIRA DE CARVALHO ALENCAR BEZERRA, residente em Osasco, SP

VICTOR HUGO SOUZA DAMIÃO, brasileira, solteiro, empresário, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 28/11/1996, filho de RONAN DOMINGOS DAMIÃO e de PATRICIA LUIZ DE SOUZA, residente em Osasco, SP  
BEATRIZ KAROLLINY OLIVEIRA JULIÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/09/2000, filha de ANTONIO APARECIDO JULIÃO e de MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

MARCOS JOSE DOS SANTOS MONTAK, brasileira, solteiro, comerciante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/10/1993, filho de MARCOS MONTAK e de HELENA APARECIDA DOS SANTOS MONTAK, residente em Osasco, SP  
THANDARA DUARTE, brasileira, divorciada, secretária, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 02/06/1995, filha de QUITERIA TERESA DUARTE, residente em Carapicuíba, SP

MARCUS VINICIUS MENEGUIM, brasileira, solteiro, bancário, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/06/1993, filho de ANTONIO CARLOS MENEGUIM e de SILVANA APARECIDA LIMA MENEGUIM, residente em Osasco, SP STÉPHANIE MUNHOZ ZANHOLO, brasileira, solteira, bancária, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/02/1994, filha de RONALDO ZANHOLO e de WILMA MUNHOZ ZANHOLO, residente em Osasco, SP

HECTOR FABIAN OSORIO MEJIA, colombiana, solteiro, autônomo, nascido em Colômbia, Colômbia, ET , aos 15/02/1977, filho de JORGE IVAN OSORIO MEJIA e de MARIA DEL SOCORRO MEJIA MEJIA, residente em Osasco, SP MARINA MARIA DE SANTANA LOPES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Euclides da Cunha, Euclides da Cunha, BA , aos 03/05/1997, filha de ALEXANDRE PEREIRA LOPES e de MARINALVA NOBRE DE SANTANA, residente em Osasco, SP

GIORGIO CISCATO, brasileira, divorciado, designer, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 29/09/1964, filho de OSWALDO CISCATO e de JULIA CONCEIÇÃO CISCATO, residente em Osasco, SP MARCIA REGINA ALAMINO CHEMELLO, brasileira, solteira, professora de música, nascida em 1º Subdistrito de São Carlos, São Carlos, SP , aos 02/01/1960, filha de OTAVIO CHEMELLO e de JULIA ALAMINO CHEMELLO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FÁBIO JOSÉ DE MORAES, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 20/08/1978, filho de BENEDITO PAULO DE MORAES e de ANA REGINA SILVA MORAES, residente em Osasco, SP. MIRIAM RUTE VITORINO, brasileira, solteira, agente de organização escolar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 18/07/1963, filha de MANOEL VITORINO e de MARIA APARECIDA DE MARCO VITORINO, residente em Carapicuíba, SP. Osasco 21/08/2023

INÁCIO JOSE ALVES DE FREITAS, brasileira, solteiro, ajudante de serviços gerais, nascido em Jacareí, Jacareí, SP, aos 13/09/2004, filho de JASIEL FRANCISCO DE FREITAS e de MIKELANE BERNARDINO ALVES, residente em Osasco, SP. MICAELE RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/10/2002, filha de JOSÉ DIVALDO RODRIGUES ALVES e de ROSELY ALVES COUTINHO RODRIGUES, residente em Osasco, SP. Osasco 22/08/2023

GUILHERME MARTINS DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/02/1996, filho de REINALDO HONORATO PINHEIROS DA SILVA e de MARLENE DE SOUSA MARTINS SILVA, residente em Osasco, SP. ADRIELLY MOURA REZAGHI DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/11/2002, filha de JORGE LUIZ REZAGHI DOS SANTOS SILVA e de ADRIANA MARIA DE MOURA, residente em Osasco, SP. Osasco 22/08/2023

CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Pedra Azul, Pedra Azul, MG, aos 30/03/1973, filho de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA e de ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. VALDIRENE DE SOUSA BARRO, brasileira, solteira, operadora de máquina, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/07/1982, filha de JULIMA DE SOUSA BARRO e de MARIA APARECIDA VIANA BARRO, residente em Osasco, SP. Osasco 22/08/2023

BRUNO DIAS DE CAMARGO, brasileira, solteiro, cirurgiã dentista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/12/1988, filho de EDISON ANTONIO DE CAMARGO e de MARIA NEIDE DIAS DE CAMARGO, residente em Osasco, SP. LETÍCIA DE FARIA TRUJILLO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Jardim Paulista - São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/02/1993, filha de MARIO TRUJILLO e de DENISE RODRIGUES DE FARIA TRUJILLO, residente em Osasco, SP. Osasco 22/08/2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/11/1992, filho de ERGINO PEREIRA DA SILVA e de DORALICE RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. MARA LETICIA PENHA MARREIRO, brasileira, solteira, assistente contábil, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 03/11/1996, filha de ANTONIO JOSE DIAS MARREIRO e de MARIA DA PENHA FRANÇA, residente em Osasco, SP. Osasco 23/08/2023

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Rancharia, Rancharia, SP, aos 02/11/1956, filho de GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA VIEIRA, residente em Osasco, SP. MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em Teresina, Teresina, PI, aos 04/11/1977, filha de JUAREZ PEREIRA DA SILVA e de SEBASTIANA RAIMUNDA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 23/08/2023

RICARDO APARECIDO E SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP, aos 14/08/1992, filho de RICARDO APARECIDO E SILVA e de SUEL VIEIRA GOMES E SILVA, residente em Osasco, SP. CAROLINE RIBEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, analista de pagamentos, nascida em Subdistrito Santo Amaro - São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/06/1994, filha de HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR e de ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 24/08/2023

WENDELL LUCAS CARVALHO DE LIMA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 11/11/1995, filho de LAERCIO GERALDO CARVALHO DE LIMA e de MEIRE BATISTA DE CARVALHO PINTO, residente em Osasco, SP. INGRITH DA SILVA CARAPIÁ, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/10/1997, filha de PAULO ROBERTO DA SERRA CARAPIÁ e de LAURA APARECIDA DA SILVA CARAPIÁ, residente em Osasco, SP. Osasco 24/08/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP